



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 590/94.

SUMULA: - Dá denominação as ruas de números 2 à 27 do Parque Alvarar II, na de forma que especifica.



A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As Ruas de números 2 à 27 do Loteamento PARQUE ALVAMAR II, passam a ter as seguintes denominações em ordem crescente:

- I - Rua 2 - RIO TIBAGI;
- II - Rua 3 - RIO PARANAPANEMA;
- III - Rua 4 - RIO PIRAPO;
- IV - Rua 5 - RIO IGUAÇU;
- V - Rua 6 - RIO CANTU;
- VI - Rua 7 - RIO NEGRO;
- VII - Rua 8 - RIO CHOPIM;
- VIII - Rua 9 - RIO ALONSO;
- IX - Rua 10 - RIO ITARARE;
- X - Rua 11 - RIO CAPIVARI;
- XI - Rua 12 - RIO CORUMBATAI;
- XII - Rua 13 - RIO RIBEIRA;
- XIII - Rua 14 - RIO GOIO-ERE;
- XIV - Rua 15 - RIO BONITO;
- XV - Rua 16 - RIO NOVO;
- XVI - Rua 17 - RIO BRANCO;
- XVII - Rua 18 - RIO AZUL;
- XVIII - Rua 19 - RIO BOM;
- XIX - Rua 20 - RIO CLARO;
- XX - Rua 21 - RIO PARANA;
- XXI - Rua 22 - RIO DOS PATOS;
- XXII - Rua 23 - RIO DAS CINZAS;
- XXIII - Rua 24 - RIO DA AREIA;
- XXIV - Rua 25 - RIO DA PRATA;
- XXV - Rua 26 - RIO PARDINHO; e
- XXVI - Rua 27 - RIO NEGRINHO.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão efetuadas dentro das dotações orçamentárias vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data

contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 1994.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal